



MUNICÍPIO DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADA NO DIO/ES

EM, 28/7/2022

DECRETO Nº 3.125, DE 11 DE JULHO DE 2022

REVISA E ALTERA A ZOMUT CONSTANTE
DO ANEXO 12 DA LEI MUNICIPAL Nº
3.820/2012 – INTERVENÇÃO VIÁRIA Nº 29.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município e, considerando o inteiro teor do processo administrativo nº 48688/2021,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 168 da Lei Municipal nº 3.820/2012, que permite alteração dos projetos viários que compõem os anexos descritos no artigo 165 da referida Lei;

CONSIDERANDO a proposta do Departamento de Trânsito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano inserida no processo supra e aprovada pelo Conselho da Cidade – Concidade em observância a este artigo, conforme documentado na Ata da 02ª Reunião Ordinária, realizada em 24/2/2022;

DECRETA:

Art. 1º Altera a ZOMUT constante do Anexo 12 da Lei Municipal nº 3.820/2012, identificada como Intervenção Viária nº 29 - IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS FÍSICAS E DE CICLOVIA NO BAIRRO NOVA CARAPINA II, ENVOLVENDO AS RUAS MONTES CLAROS, MURIAÉ, PATOS DE MINAS, PEDRA AZUL, ARAXÁ, CORONEL FABRICIANO, BELO HORIZONTE, JUIZ DE FORA E PINHEIROS, renomeando-a como MELHORIA DOS ACESSOS AOS BAIRROS NOVA CARAPINA I, NOVA CARAPINA II E PARQUE RESIDENCIAL MESTRE ÁLVARO, COM A IMPLANTAÇÃO DE UM VIADUTO SOBRE A RODOVIA BR 101 NORTE .

Art. 2º A delimitação e a descrição do traçado, bem como as seções das vias que compõem a ZOMUT prevista no artigo 1º deste decreto encontram-se definidas nos seguintes anexos:

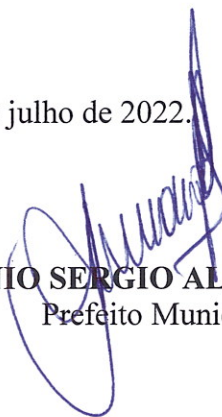


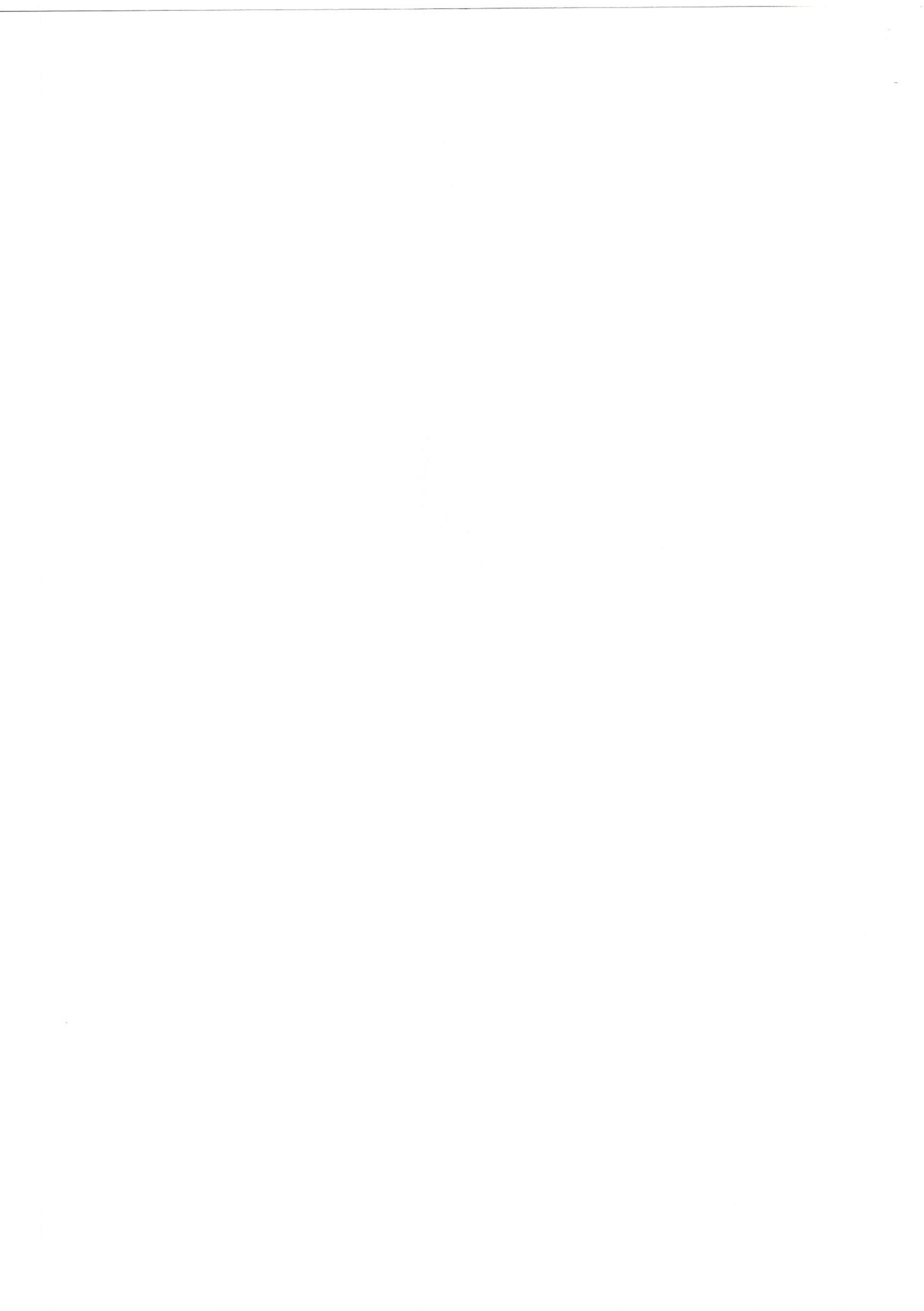
MUNICÍPIO DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

Anexo 01 - Planta Baixa (Prancha 01/05), Anexo 02 - Seções transversais tipo (Pranchas de 02/05 a 05/05), Anexo 03 - Tabela com descrições das seções e Anexo 04 - Descrição do traçado da Zomut n° 29.

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal em Serra, 11 de julho de 2022.

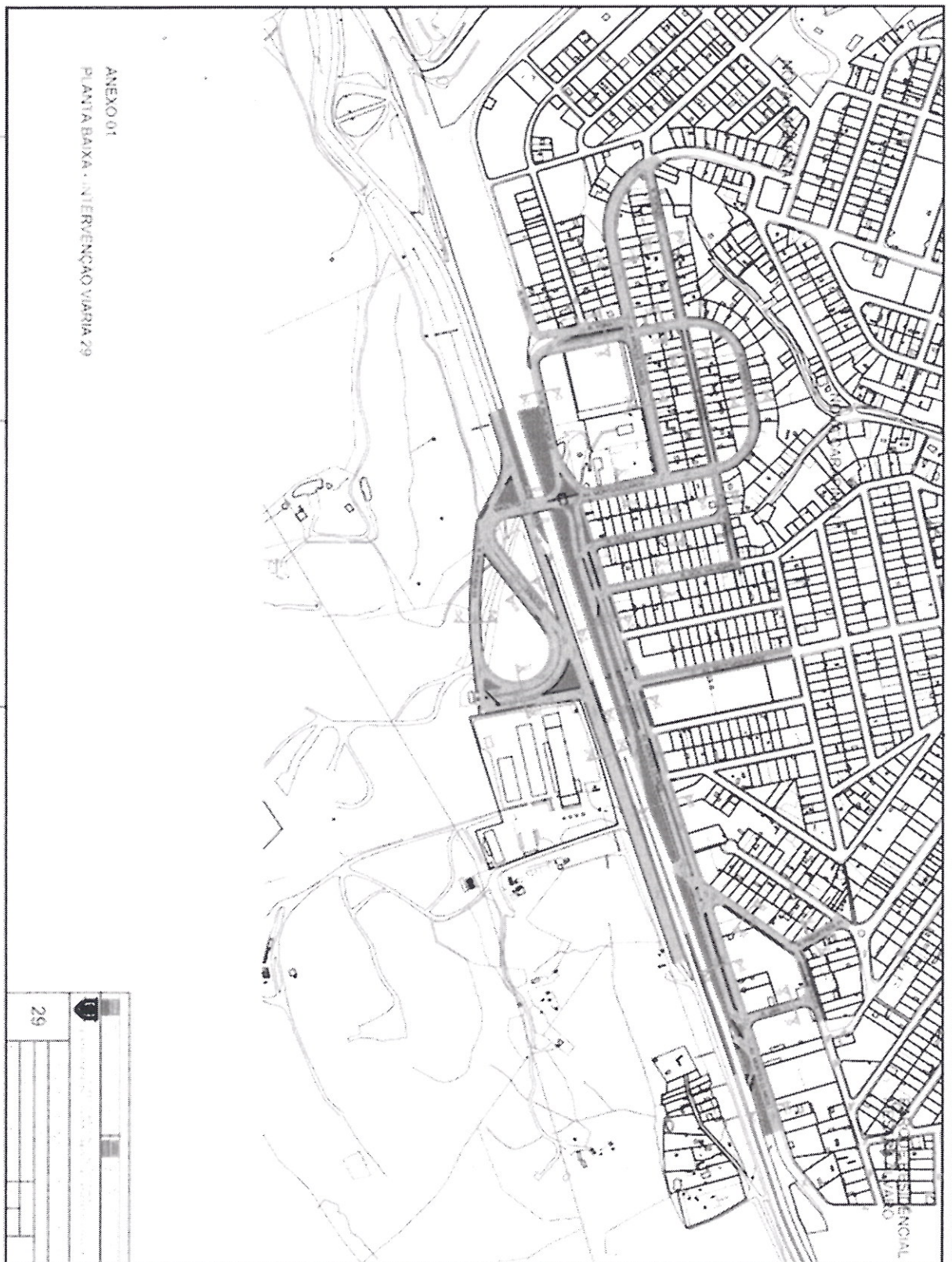

ANTÔNIO SÉRGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal





MUNICÍPIO DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO 01



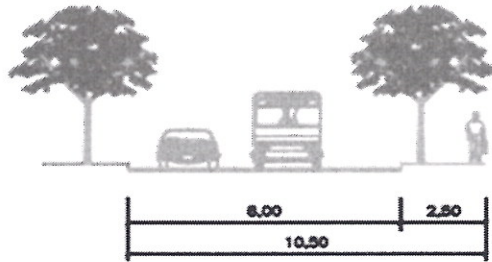




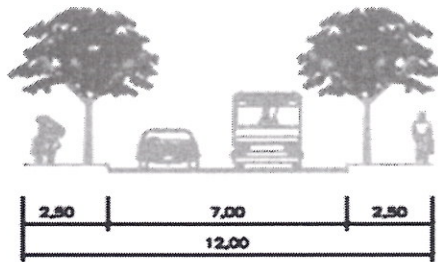
MUNICÍPIO DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO 02

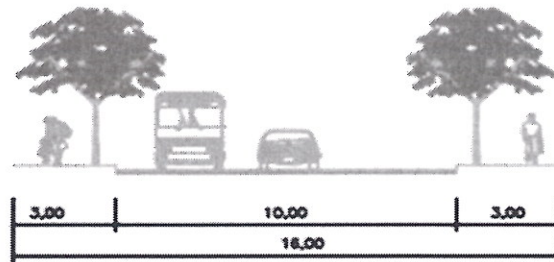
ANEXO 02 - SEÇÕES TRANSVERSAIS DAS VIAS INTEGRANTES DA INTERVENÇÃO VIÁRIA N° 29



SEÇÃO TRANSVERSAL S 3



SEÇÃO TRANSVERSAL S 2



SEÇÃO TRANSVERSAL S 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO / DEPARTAMENTO DE TRANSITO

INTERVENÇÃO

29

TÍTULO

MELHORIA DOS ACESSOS AOS BARRIOS NOVA CARAPINA I, NOVA CARAPINA II, PARQUE RESIDENCIAL MESTRE ALVARO COM A IMPLANTAÇÃO DE UM VIADUTO SOBRE A RODOVIA BR 101 NORTE

ANEXO 12 DA LEI 3829/2012:

PLANO VIÁRIO

ORGANIZAÇÃO E ELABORAÇÃO:

EQUIPE TÉCNICA DO DPTº DE TRANSITO - SEGURITE/PMS

ATUALIZAÇÃO:

28/09/2021

PRANCHA

FONTE:

BASE CARTOGRÁFICA - CESAN - 1996

ESCALA:

1/200

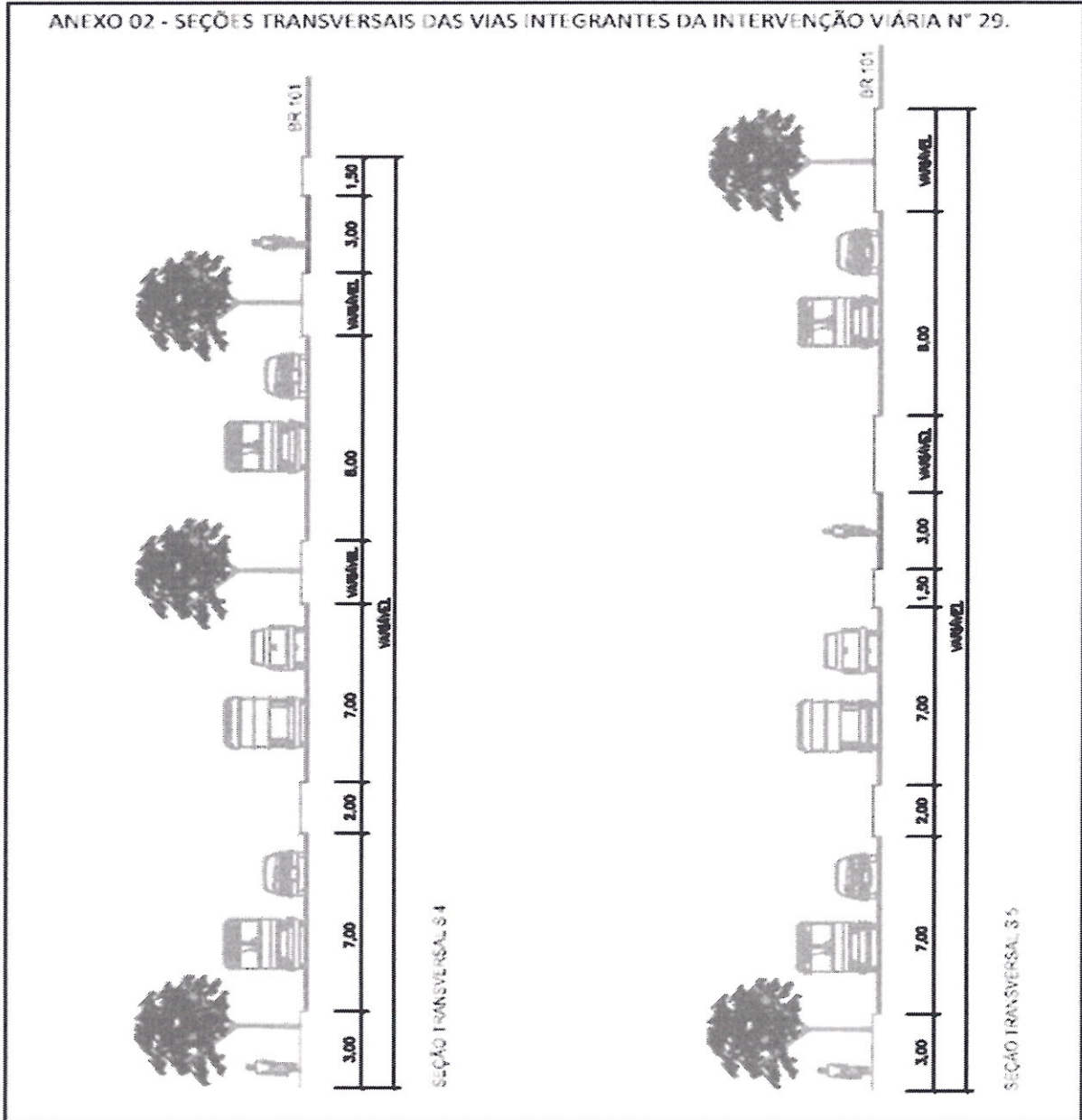
FORMATO:

A4

02/05



MUNICÍPIO DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO / DEPARTAMENTO DE TRANSITO

INTERVENÇÃO

29

TÍTULO

MELHORIA DOS ACESSOS AOS BARRIOS NOVA CARAPINA I, NOVA CARAPINA II E PARQUE RESIDENCIAL MESTRE ALVARO COM A IMPLANTAÇÃO DE UM VIADUTO SOBRE A RODOVIA BR 101 NORTE.

ANEXO 12 DA LEI 3829/2012

PLANO VIÁRIO

ORGANIZAÇÃO E ELABORAÇÃO:

EQUIPE TÉCNICA DO DEPTº DE TRANSITO - SEGUR/DT/PMS

ATUALIZAÇÃO:

28/09/2021

PLANCHAS

Fonte:

BASE CARTOGRÁFICA - CESAN - 1996

ESCALA:

1:200

FORMATO:

A4

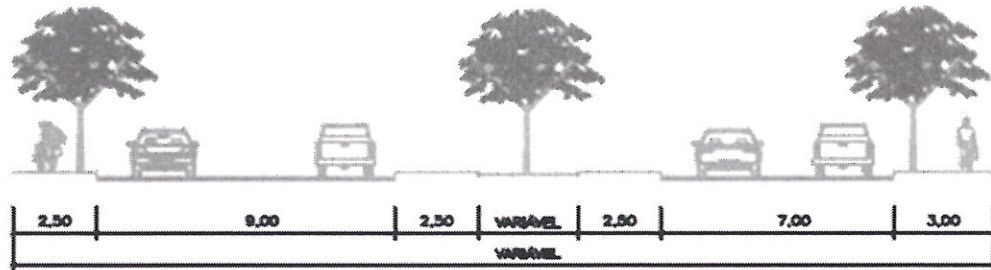
03/06



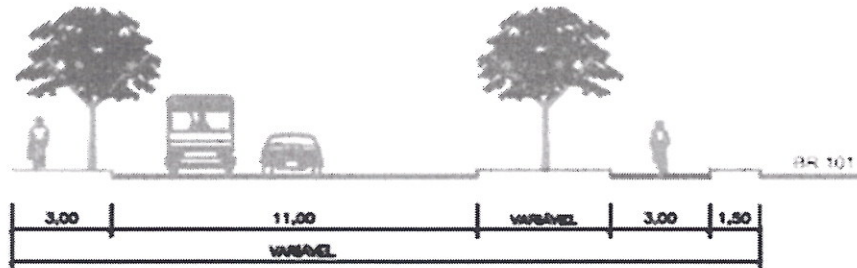


MUNICÍPIO DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

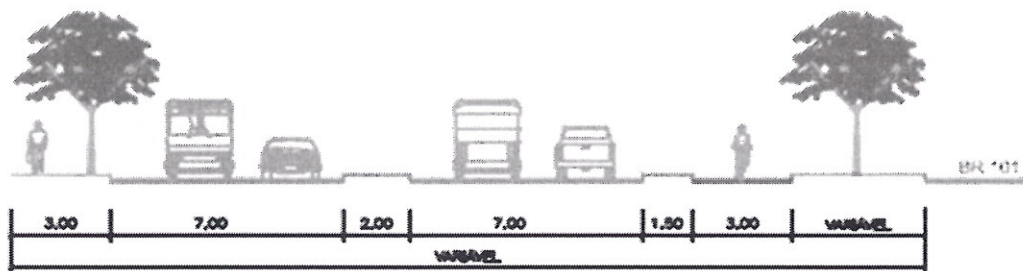
ANEXO 02 - SEÇÕES TRANSVERSAIS DAS VIAS INTEGRANTES DA INTERVENÇÃO VIÁRIA N° 29.



SEÇÃO TRANSVERSAL S 8



SEÇÃO TRANSVERSAL S 7



SEÇÃO TRANSVERSAL S 6



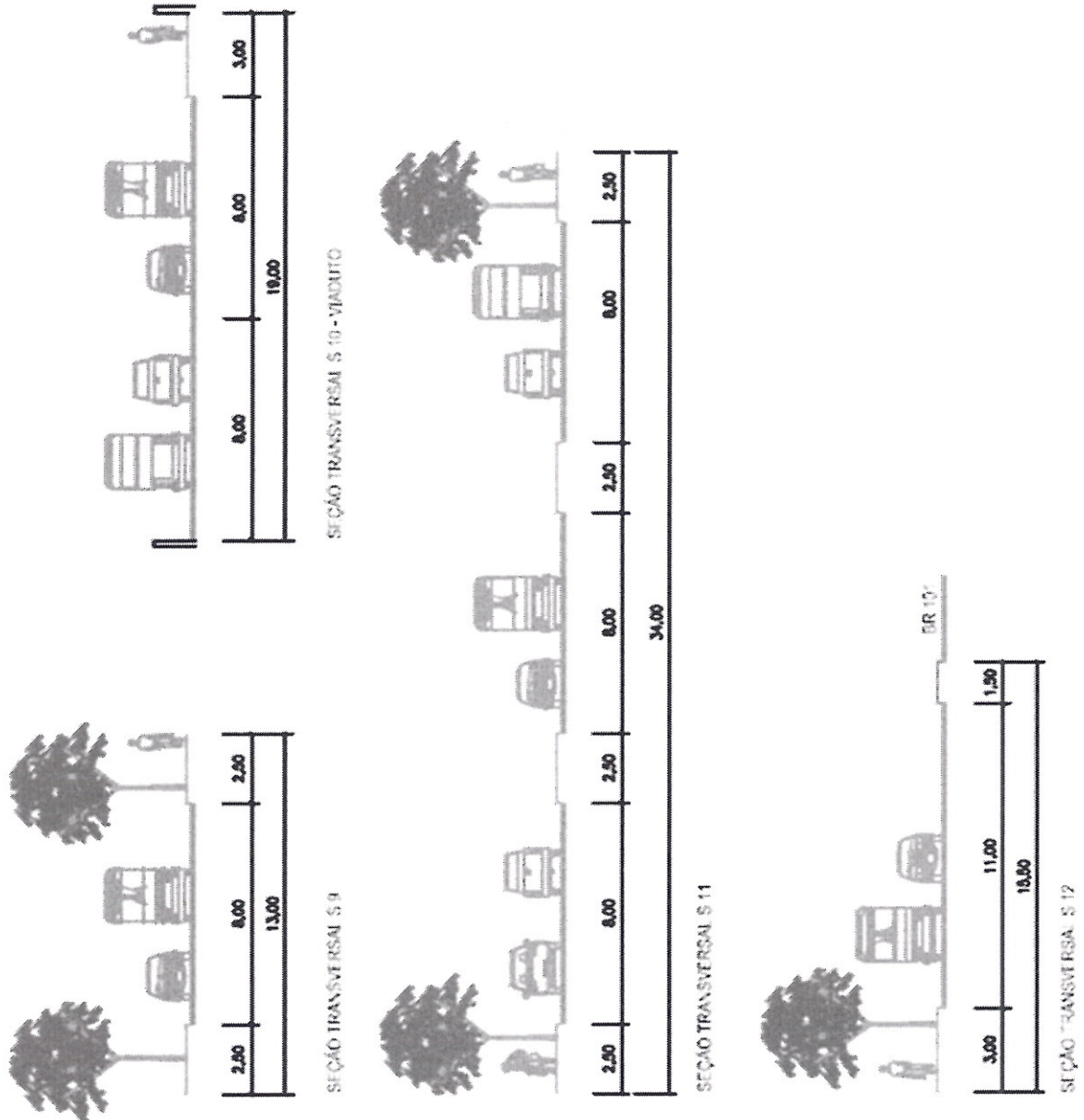
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO / DEPARTAMENTO DE TRANSITO

INTERVENÇÃO 29	TÍTULO MELHORIA DOS ACESSOS AOS BARRIOS NOVA CARAPINA I, NOVA CARAPINA II E PARQUE RESIDENCIAL MESTRE ALVARO COM A IMPLANTAÇÃO DE UM VIADUTO SOBRE A RODOVIA BR 101 NORTE.		
	ANEXO 12 DA LCI 0623/2012 PLANO VIÁRIO		
	ORGANIZAÇÃO E ELABORAÇÃO EQUIPE TÉCNICA DO DPTº DE TRANSITO - SEDUR/OT/PMS	ATUALIZAÇÃO: 28/09/2021	PRANCHA 04/05
	FONTE BASE CARTOGRAFICA - DESAN - 1998	ESCALA 1/200	



MUNICÍPIO DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO 02 - SEÇÕES TRANSVERSAIS DAS VIAS INTEGRANTES DA INTERVENÇÃO VIÁRIA N° 29.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO / DEPARTAMENTO DE TRANSITO

INTERVENÇÃO

29

TÍTULO

MELHORIA DOS ACESSOS AOS BARRIOS NOVA CARAPINA I, NOVA CARAPINA II E PARQUE RESIDENCIAL MESTRE ALVARO COM A IMPLANTAÇÃO DE UM VIADUTO SOBRE A RODOVIA BR 101 NORTE.

ANEXO 12 DA LEI 3820/2012

PLANO VIÁRIO

ORGANIZAÇÃO E ELABORAÇÃO:

EQUIPE TÉCNICA DO DPTº DE TRANSITO - SEDUR/DT/PM/S

ATUALIZAÇÃO:

28/09/2021

PRONCHIA:

05/05

FONTE

BASE CARTOGRÁFICA - CESAN - 1998

ESCALA:

1/200

FORMATO

A4



MUNICÍPIO DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO 03

ANEXO 03 - DESCRIÇÕES DAS SEÇÕES TRANSVERSAIS TIPO - INTERVENÇÃO VIÁRIA 29					
DESCRIÇÕES DAS SEÇÕES TRANSVERSAIS TIPO					
SEÇÕES	LARGURA EM METROS				
	CALÇADAS LATERAIS	PISTA DE ROLAMENTO	CANTEIRO	CICLOVIA - CICLOFAIXA	TOTAL
S1	3,00 X 2	10,00 X 1	-	-	16,00
S2	2,50 X 2	7,00 X 1	-	-	12,00
S3	2,50 X 1	8,00 X 1	-	-	10,50
S4	3,00 X 1	7,00 X 2 e 8,00 X 1	1,50 x 1, 2,00 x 1 e variável x 2	3,00 (LATERAL)	VARIÁVEL
S5	3,00 X 1	7,00 X 2 e 8,00 X 1	1,50 x 1, 2,00 x 1 e variável x 2	3,00 (CENTRAL)	VARIÁVEL
S6	3,00 X 1	7,00 X 2	1,50 x 1 2,00 x 1 e variável x 1	3,00 (LATERAL)	VARIÁVEL
S7	3,00 X 1	11,00 X 1	1,50 x 1 2,00 x 1 e variável x 1	3,00 (LATERAL)	VARIÁVEL
S8	2,50 X 3 e 3,00 x 1	7,00 X 1 e 9,00 X 1	variável x 1	-	VARIÁVEL
S9	2,50 X 2	8,00 X 1	-	-	13,00
S10	3,00 X 1	8,00 X 2	-	-	19,00
S11	2,50 X 4	8,00 X 3	-	-	34,00
S12	3,00 X 1	11,00 X 1	1,50 x 1	-	15,50





MUNICÍPIO DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO 04

DESCRIÇÃO DA ZOMUT CONSTANTE DO ANEXO 12 DA LEI MUNICIPAL Nº 3.820/2012 – INTERVENÇÃO VIÁRIA Nº 29.

O novo traçado da Intervenção viária nº 29 consiste em uma reformulação dos acessos aos Bairros Nova Carapina I, Nova Carapina II e Parque Residencial Mestre Álvaro, com a implantação de um viaduto sobre a BR 101 Norte e de melhorias no taçado das vias descritas a seguir:

Na Rodovia BR 101 Norte serão fechadas as aberturas existentes semaforizada no canteiro central, que hoje servem para entrada e saída dos Bairros Nova Carapina I, Nova Carapina II e Parque Residencial Mestre Álvaro. Esses acessos passarão a ser feitos através de um viaduto projetado na altura do KM 260, conforme demonstrado no projeto conceitual elaborado pelo Departamento de Transito - DT/SEDUR (anexo 01 - Planta Baixa - Prancha 01/05), com seção transversal S10.

Os veículos que se deslocam pela BR 101 no sentido Vitória x Serra Sede, continuaram a entrar e a sair dos Bairros Nova Carapina I, Nova Carapina II e Residencial Mestre Álvaro pelas mesmas entradas existentes na Avenida Montes Claros, porém, esta Avenida terá sua geometria e sentidos de fluxos de veículos alterados, conforme demonstrado no anexo 01 - Planta Baixa (Prancha 01/05), seções transversais S4, S5, S6 e S7.

O Bairro Parque Residencial Mestre Álvaro terá seu acesso alterado conforme demonstrado no anexo 01 - Planta Baixa (Prancha 01/05). O trecho da Avenida Montes Claros com seção transversal S7 passará a ter sentido único de tráfego para saída do Bairro, enquanto a chegada será feita também em sentido único de tráfego pela Rua Mesquita que permanecerá com seção transversal existente S2.

O Bairro Nova Carapina II também terá seu acesso alterado conforme demonstrado no anexo 01 - Planta Baixa (Prancha 01/05). Os veículos que se deslocam pela BR 101 no sentido Vitória x Serra Sede para chegar ao Bairro continuaram a utilizar a Avenida Montes Claros no trecho que terá sua geometria alterada, passando a ter três pistas de tráfego com seções transversais S4 e S5 até a altura da Rua Itueta que passará a ter sentido único de tráfego e a mesma seção





MUNICÍPIO DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

transversal existente S2. A partir daí os veículos continuarão pela Rua Topázio, com seção transversal existente S2 e sentido único de tráfego até a sua interseção com a Avenida Montes Claros que não sofrerá alterações em sua geometria e nem nos sentidos de tráfego. A saída do Bairro Nova Carapina II para a BR 101 será feita exclusivamente pelo viaduto que será implantado sobre a mesma. Para acessar o viaduto será utilizado o trecho da Avenida Montes Claro que terá sentido único, com com seção transversal existente S1. Os veículos que se deslocam pela BR 101, sentido Serra Sede x Vitória, só poderão entrar no Bairro através do viaduto, passando por um trecho novo de vias projetadas com seções transversais S09 e S11 para acesso ao mesmo. A partir do viaduto, os veículos passaram por outra via projetada com seção S3 até a interseção com a Rua Tora, que terá duas pistas de rolamento separadas por canteir e seção transversal S8 até encontrar a Avenida Montes Claros. A partir desse ponto seguirão pela Rua Carangola, que permanecerá com seção transversal existente S2 e terá sentido único até a interseção com a Rua Topázio. A partir daí seguiram com o mesmo sentido único de circulação pela Rua Topázio com seção transversal existente S2 até a interseção a Avenida Montes Claros, que não sofrerá alterações em sua geometria e nem nos sentidos de tráfego. O Bairro Nova Carapina I terá sua chegada e sua saída para os veículos que se deslocam pela BR 101, sentido Vitória x Serra Sede, mantidas pelas mesmas aberturas existentes na Avenida Montes Claros, conforme demonstrado no anexo 01 - Planta Baixa (Prancha 01/05). A saída do Bairro no sentido Serra Sede x Vitória será feita exclusivamente pelo viaduto.

